



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 890

de 03 / 09 / 2002

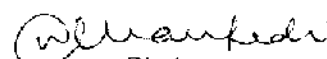
Processo nº: 36.565

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945

Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Ementa: Concede ao Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI a Medalha Petronilha Antunes.

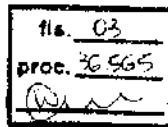
Arquive-se.


Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

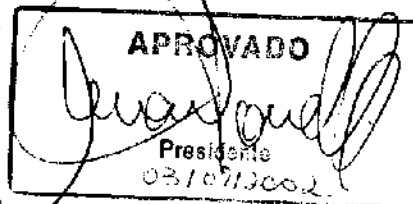
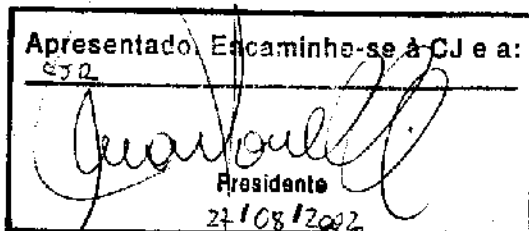


Câmara Municipal
DE JUNDIAÍ

PP 1018/02

06565 10002 8116

PROTOCOLADO



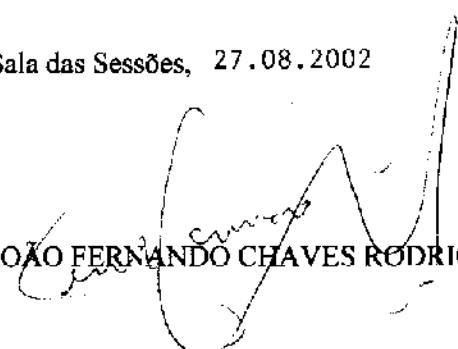
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 945
(do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues)

Concede ao Sr. **MILTON JOSÉ DE MARCHI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MILTON JOSÉ DE MARCHI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.08.2002


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



(PDL nº. 945 - fls. 2)

Justificativa

O Sr. Milton José de Marchi reconhecido empresário no ramo de produtos congelados e por seus méritos pessoais e profissionais merece a presente homenagem.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

DADOS PESSOAIS

Nome : Milton José de Marchi
Data Nasc : 10-03-1950
Nascido : Jundiaí - SP
Filiação : Giuseppe De Marchi e Irene Lourençon De Marchi.
Cônjuge : Cleusa Ap. Barbosa De Marchi.
Filhos : Giuliana De Marchi e Rodrigo De Marchi.
Escolaridade : Formado em Contabilidade e Economia (Escola Padre Anchieta).
Trabalho : trabalha com Agricultura e Indústria.
Irmãos : Hélio, Carlos, Geny, Neusa, Hilário, Maria, Nelson e Wilson.



Referências Bancárias:

Banco Bradesco S/A	fone: (011) 7396-8099
Banco Itaú S/A	fone: (011) 7396-7911
Banco Real S/A	fone: (011) 7396-8233
Banco do Brasil S/A	fone: (011) 7396-8122

Referências Comerciais:

■ Metalgráfica Rojek Ltda.	fone: (011) 7897-4011
■ Rigesa Ind.Papel e Celulose Ltda.	fone: (011) 869-9273
■ Coopersucar Ltda.	fone: (0194) 40-5151
■ Brazmo Produtos Químicos Ltda.	fone: (011) 266-6033
■ Real Frutas Ltda.	fone: (034) 421-4109
■ Longa Industrial Ltda.	Fone: (011) 7208-5392

Principais Clientes:

■ Nestlé Indl. Coml. Ltda.	fone: (011) 534-7894
■ Kibon S/A Indústrias Alimentícias	fone: (011) 536-3011
■ Coop.Central Lat.Estado de São Paulo.	fone: (011) 225-6200
■ Danone S/A.	fone: (011) 835-8055
■ Duas Rodas Industrial Ltda.	fone: (047) 371-2277
■ Indústrias Gessy Lever Ltda	fone: (011)3741.1806

MARIO LUIZ ALVES CRUZ
RECURSOS HUMANOS
DE MARCHI IND. COM. FRUTAS LTDA

16/06/2000

DM



Outras Empresas do Grupo "DE MARCHI"

- 01 - CARLOS DE MARCHI & IRMÃOS LTDA (Jundiaí / SP)
 CGC: 50.955.947/0001-24
- 02 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MARCHI S/C LTDA (Jundiaí / SP)
 CGC: 49.391.535/0001-20
- 03 - CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA (Campinas / SP)
 CGC: 60.795.978/0001-19
- 04 - FRUTÍCOLA VALINHOS LTDA (São Paulo / SP)
 CGC: 43.571.140/0001-22
- 05 - DE MARCHI COM.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (Fortaleza / CE)
 CGC: 41.583.683/0001-34
- 06 - DE MARCHI DISTRIBUIRODA DE FRUTAS LTDA (Rio de Janeiro / RJ)
 CGC: 73.571.028/0001-52
- 07 - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MARCHI LTDA (Rio de Janeiro / RJ)
 CGC: 33.381.005/0001-60
- 08 - DE MARCHI SUPERGELADOS LTDA (Goiânia / GO)
 CGC: 01.845.324/0001-93
- 09 - COMERCIAL DM (São Paulo / SP)
 CGC: 56.433.162/0001-78

DE MARCHI IND. COM. FRUTAS LTDA.

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.
 Rua da Indústria, 155 - Jundiaí - SP - 13.200-920 - Brasil
 Fone: (11) 333.1122 - Telex: 333.1122 - 333.1122

DM



CADASTRO

RAZÃO SOCIAL : DE MARCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
ENDEREÇO : Estrada Particular De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
CAIXA POSTAL : 406 **CEP** : 13.200-970
CIDADE : Jundiaí
ESTADO : São Paulo
CGC / MF : 52.884.061/0001-62
INS. ESTADUAL : 407.086.562.118
TELEFONE : 7392-1799 **FAX** : 7392-5754
FUNDAÇÃO : 01 de Agosto de 1.984
CAPITAL SOCIAL : R\$ 500.000,00
RAMO DE ATIVIDADE : Ind e Com de Polpas de Frutas e Legumes Congelados

DIRETORES/ACIONISTAS: Hélio Waldemar De Marchi RG : 2.372.791
CPF: 007.564.587-49

Carlos De Marchi RG : 5.721.230
CPF: 056.423.968-20

Nelson De Marchi RG : 3.991.177
CPF: 169.351.798-15

Hilário De Marchi RG : 6.838.034
CPF: 000.836.428-11

Wilson De Marchi RG : 4.330.051
CPF: 169.352.688-34

Milton José De Marchi RG : 4.522.565
CPF: 283.530.138-00

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.
Estrada Particular De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
Jundiaí - SP - CEP: 13.200-970
FONE: (11) 7392-1799 FAX: (11) 7392-5754

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.

DM



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.609**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945

PROCESSO Nº 36.565

De autoria do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MILTON JOSÉ DE MARCHI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

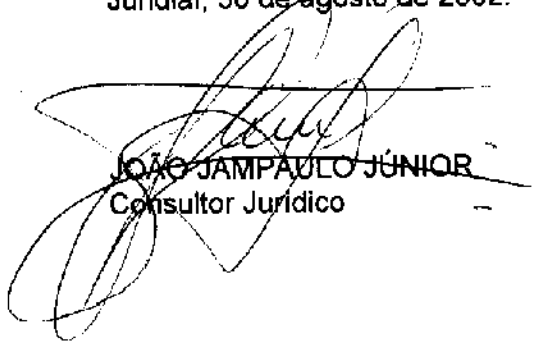
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de agosto de 2002.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.565

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, que concede ao Sr. **MILTON JOSÉ DE MARCHI** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 885

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Milton José de Marchi a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
03/09/02

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 30.08.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

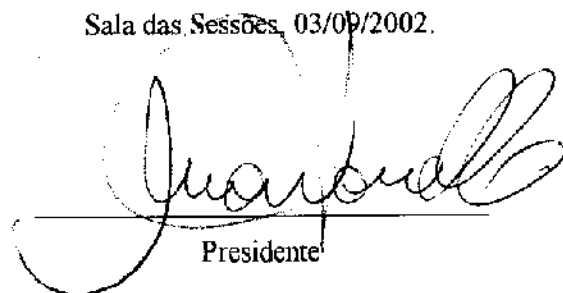
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 945**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	18		03

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

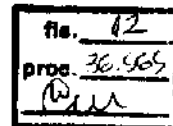
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.565)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 890, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

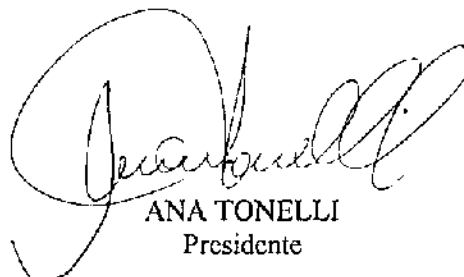
Concede ao Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI a Medalha Petronilha Antunes.

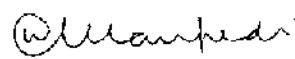
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

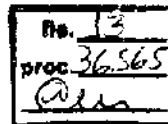
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.100

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

MILTON JOSÉ DE MARCHI

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 890**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene** que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

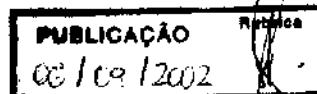


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

14
36 565
@



DECRETO LEGISLATIVO Nº 390
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa